



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 38/2016  
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24/2016

4254/16

## HISTÓRICO

### Disposição:

Que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/14, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antonio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências

### Tramitação:

- 1-Aceito como objeto de estudo em 16.05.2016.
- 2-As Comissões Competentes exararam Pareceres em 16.05.2016.
- 3-APROVADO em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 16.05.2016.

### Redação Final:

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 17.05.2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **dezessete** dias do mês de **maio** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24, DE 17 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/2014, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antônio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimaraes e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências”.

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam alterados os incisos I, II e III do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.073 de 24 de outubro de 2014, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área de terra situada na zona urbana deste Município, de algumas propriedades, passando a vigorar com a seguinte redação:

**I** – Área de 150,77m<sup>2</sup> a ser destacada da área maior de 10.250,88 m<sup>2</sup>, de propriedade de Antônio Severino da Silva, matriculada sob o nº 2.756 no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01; distante 113,38 m, da esquina mais próxima formada pela Rua João Abdo Abeid; cravado na divisa da Rua Floriano Peixoto, (área desapropriada conforme Lei Municipal nº 4.073 de 24/10/2.014), deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Imóvel Urbano, matrícula nº 2.756, de propriedade de Antono Severino da Silva, com o seguinte azimute e distância: 140°01'24" e 55,99 m até o vértice 06; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rua Floriano Peixoto, (área desapropriada conforme Lei Municipal nº 4.073 de 24/10/2.014), com o seguinte azimute e distância: 218°39'07" e 2,77 m até o vértice 06/A; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rua Floriano Peixoto, com o seguinte azimute e distância: 320°03'01" e 55,59 m até o vértice 06/B; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rua Floriano Peixoto, (área desapropriada conforme Lei Municipal nº 4.073 de 24/10/2.014), com o seguinte azimute e distância: 30°42'11" e 2,85 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**II** – Área de 15,07m<sup>2</sup> a ser destacada da área maior de 2.091,94 m<sup>2</sup>, de propriedade de Alcides de Souza Nobre, matriculada sob o nº 9.297 no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca:

Um terreno urbano de formato irregular, com a área superficial de (15,07m<sup>2</sup>) quinze metros e sete centímetros quadrados, situado com frente para a Rua Floriano Peixoto, lado ímpar desta, e distante 54,00m. (cinquenta e quatro metros) da esquina formada com a Rua João Abeid nesta cidade, município e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia no marco cravado na Rua Floriano Peixoto, distante 54,00m (cinquenta e quatro metros) da esquina formada com a Rua João Abdo Abeid, no marco denominado MP, daí segue por uma distância de 18,27m. (dezoito metros e vinte e sete centímetros), com o rumo de 66°45'NE até encontrar o marco 2-B, confrontando com a Área Remanescente de



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Alcides de Souza Nobre; daí deflete à direita e segue por uma distância de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), com o rumo de 06°15'00"NW, até encontrar o marco 03, confrontando com Carolina Sanches Rodrigues; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), com o rumo de 69°12'00" SE, até encontrar o marco MP, onde teve início esta descrição, confrontando com a Rua Floriano Peixoto.

**III** – Área de 74,83m<sup>2</sup> a ser destacada da área maior de 4.691,12 m<sup>2</sup>, de propriedade de Carolina Sanches Rodrigues, matriculada sob o nº 9.987 no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca:

Um Imóvel urbano com a área superficial de (74,83m<sup>2</sup>) setenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados, com frente para a Rua Floriano Peixoto, lado ímpar desta, numa distância de 72,50m. (setenta e dois metros e cinquenta centímetros) da esquina mais próxima formada pela Rua João Abdo Abeid, situado nesta cidade e comarca de Buritama, compreendido dentro do seguinte roteiro, inicia em um marco cravado junto à margem esquerda da Rua Floriano Peixoto, a uma distância de 72,50m. (setenta e dois metros e cinquenta centímetros), da Rua João Abdo Abeid, no marco denominado MP; daí segue por uma distância de 1,55m. (um metro e, cinquenta e cinco centímetros, com rumo de 96°15'SE até encontrar o marco 2/B, e confronta com Alcides de Souza Nobre, sucessor de Francisco Gonçalves dos Santos e Antônio Severino da Silva; daí deflete à direita e segue por uma distância de 40,45m. (quarenta metros e quarenta e cinco centímetros), com o rumo de 69°12'SW, até encontrar o marco 02/A, e confronta com a Área Remanescente de Carolina Sanches Rodrigues; daí deflete à direita e segue por uma distância de 2,13m. (dois metros e treze centímetros), com rumo de 01°08'NE, até encontrar o marco 03, cravado junto à margem esquerda da Rua Floriano Peixoto, e confronta com Antônio Severino da Silva e José Alves dos Santos; daí deflete à direita e segue por uma distância de 40,30m. (quarenta metros e trinta centímetros), com o rumo de 69°12'SE, até encontrar o marco MP, onde iniciou esta descrição. E confronta com a Rua Floriano Peixoto.

**Art. 2º** - Ficam ratificados demais artigos da legislação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **dezesete** dias do mês de **maio** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

**ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 44/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 27/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/14, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antonio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências;

**REQUEIRO** à V. Ex<sup>a</sup>., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 16/05/2016.

*Carlos A. T. Rosa*

**CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA**  
Vereador

**ACEITO COMO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO**  
Câmara \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE \_\_\_\_\_

**APROVADO EM 1ª E  
ÚNICA DISCUSSÃO**

**POR UNANIMIDADE**

**FAVORÁVEIS**

**CONTRÁRIOS**

**ABSTENÇÕES**

Sala das Comissões, 16/05/2016  
PRESIDENTE \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 38/2016

PARECER Nº 38/2016

Senhor Presidente

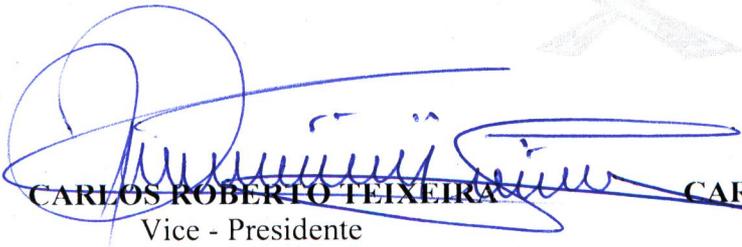
Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 27/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/14, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antonio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

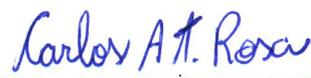
Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 16/05/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO  
PRESIDENTE

  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Vice - Presidente

  
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA

Secretário



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 38 /2016

PARECER Nº 38 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

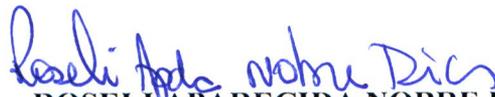
A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 27/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/14, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antonio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

**Este é nosso parecer.**

Sala das Comissões, 16/05/2016.

  
**RONALDO RAMOS FERNANDES**  
PRESIDENTE

  
**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
Vice - Presidente

  
**ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS**  
Secretário



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº 38 /2016

PARECER Nº 04 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 27/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/14, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antonio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

**Este é nosso parecer.**

Sala das Comissões, 16 / 05 /2016.

  
ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS  
Presidente

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO  
Vice - Presidente

  
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA  
Secretário



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 38 /2016

PARECER Nº 05 /2016

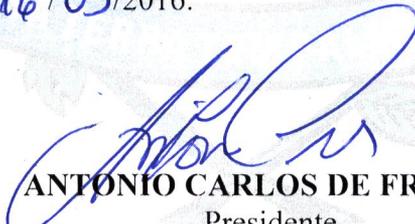
Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 27/16 - Autoria: Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/14, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antonio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

**Este é nosso parecer.**

Sala das Comissões, 16 / 05 / 2016.

  
**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
Presidente

  
**RONALDO RAMOS FERNANDES**  
Vice – Presidente

  
**CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**  
Secretário



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## PARECER JURÍDICO

REF. PROJETO DE LEI Nº27/16.

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.073/2014, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antônio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências”.

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei Nº27/16 acima, essa Assessoria Jurídica, tem a dizer que: o mesmo está dentro dos princípios constitucionais.

**S.M.J. este é o nosso PARECER.**

Buritama-SP, 13 de maio de 2016.

  
**AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR**  
Assessor Jurídico

### INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município ( inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI Nº 27, DE 10 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/2014, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antônio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimaraes e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam alterados os incisos I, II e III do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.073 de 24 de outubro de 2014, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área de terra situada na zona urbana deste Município, de algumas propriedades, passando a vigorar com a seguinte redação:

**I** – Área de 150,77m<sup>2</sup> a ser destacada da área maior de 10.250,88 m<sup>2</sup>, de propriedade de Antônio Severino da Silva, matriculada sob o nº 2.756 no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01; distante 113,38 m, da esquina mais próxima formada pela Rua João Abdo Abeid; cravado na divisa da Rua Floriano Peixoto, (área desapropriada conforme Lei Municipal nº 4.073 de 24/10/2.014), deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Imóvel Urbano, matrícula nº 2.756, de propriedade de Antonio Severino da Silva, com o seguinte azimute e distância: 140°01'24" e 55,99 m até o vértice 06; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rua Floriano Peixoto, (área desapropriada conforme Lei Municipal nº 4.073 de 24/10/2.014), com o seguinte azimute e distância: 218°39'07" e 2,77 m até o vértice 06/A; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rua Floriano Peixoto, com o seguinte azimute e distância: 320°03'01" e 55,59 m até o vértice 06/B; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rua Floriano Peixoto, (área desapropriada conforme Lei Municipal nº 4.073 de 24/10/2.014), com o seguinte azimute e distância: 30°42'11" e 2,85 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**II** – Área de 15,07m<sup>2</sup> a ser destacada da área maior de 2.091,94 m<sup>2</sup>, de propriedade de Alcides de Souza Nobre, matriculada sob o nº 9.297 no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca:

Um terreno urbano de formato irregular, com a área superficial de (15,07m<sup>2</sup>) quinze metros e sete centímetros quadrados, situado com frente para a Rua Floriano Peixoto, lado ímpar desta, e distante 54,00m. (cinquenta e quatro metros) da esquina formada com a Rua João Abeid nesta cidade, município e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia no marco cravado na Rua Floriano Peixoto, distante 54,00m (cinquenta e quatro metros) da esquina formada com a Rua João Abdo Abeid, no marco denominado MP; daí segue por uma distância de 18,27m. (dezoito metros e vinte e sete centímetros), com o rumo de 66°45'NE até encontrar o marco 2-B, confrontando com a Área Remanescente de Alcides de Souza Nobre; daí deflete à direita e segue por uma distância de 1,55m (um metro e

**Avenida Frei Marcelo Marília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP**  
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

**ACEITO COMO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO**

**Câmara** 16/05/16  
**PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**Sala das Comissões** 16/05/16  
**Ronaldo Ramos Fernandes**  
**PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Sala das Comissões** 16/05/16  
**Lize Roldão Perpétuo**  
**PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO,  
OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

**Sala das Comissões** 16/05/16  
**Roseli Aparecida Nobre Dias**  
**PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Sala das Comissões** 16/05/16  
**Antonio Carlos de Freitas**  
**PRESIDENTE**

**APROVADO EM 1ª E  
ÚNICA DISCUSSÃO**

**POR UNANIMIDADE**   
**FAVORÁVEIS**   
**CONTRÁRIOS**   
**ABSTENÇÕES**

**Sala das Comissões** 16/05/16  
**PRESIDENTE**



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

cinquenta e cinco centímetros), com o rumo de  $06^{\circ}15'00''$ NW, até encontrar o marco 03, confrontando com Carolina Sanches Rodrigues; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), com o rumo de  $69^{\circ}12'00''$  SE, até encontrar o marco MP, onde teve início esta descrição, confrontando com a Rua Floriano Peixoto.

**III** – Área de 74,83m<sup>2</sup> a ser destacada da área maior de 4.691,12 m<sup>2</sup>, de propriedade de Carolina Sanches Rodrigues, matriculada sob o nº 9.987 no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca:

Um Imóvel urbano com a área superficial de (74,83m<sup>2</sup>) setenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados, com frente para a Rua Floriano Peixoto, lado ímpar desta, numa distância de 72,50m. (setenta e dois metros e cinquenta centímetros) da esquina mais próxima formada pela Rua João Abdo Abeid, situado nesta cidade e comarca de Buritama, compreendido dentro do seguinte roteiro, inicia em um marco cravado junto à margem esquerda da Rua Floriano Peixoto, a uma distância de 72,50m. (setenta e dois metros e cinquenta centímetros), da Rua João Abdo Abeid, no marco denominado MP; daí segue por uma distância de 1,55m. (um metro e cinquenta e cinco centímetros, com rumo de  $96^{\circ}15'$ SE até encontrar o marco 2/B, e confronta com Alcides de Souza Nobre, sucessor de Francisco Gonçalves dos Santos e Antônio Severino da Silva; daí deflete à direita e segue por uma distância de 40,45m. (quarenta metros e quarenta e cinco centímetros), com o rumo de  $69^{\circ}12'$ SW, até encontrar o marco 02/A, e confronta com a Área Remanescente de Carolina Sanches Rodrigues; daí deflete à direita e segue por uma distância de 2,13m. (dois metros e treze centímetros), com rumo de  $01^{\circ}08'$ NE, até encontrar o marco 03, cravado junto à margem esquerda da Rua Floriano Peixoto, e confronta com Antônio Severino da Silva e José Alves dos Santos; daí deflete à direita e segue por uma distância de 40,30m. (quarenta metros e trinta centímetros), com o rumo de  $69^{\circ}12'$ SE, até encontrar o marco MP, onde iniciou esta descrição. E confronta com a Rua Floriano Peixoto.

**Art. 2º** - Ficam ratificados demais artigos da legislação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 10 de maio de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.**

  
**IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

ACEITO COMO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO  
Câmara 16/05/16  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E CONTABILIDADE  
Sala das Comissões 16/05/16  
Ronaldo Ramos Fernandes  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Sala das Comissões 16/05/16  
Lize Roldão Perpétuo  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO,  
OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO  
Sala das Comissões 16/05/16  
Roseli Aparecida Nobre Dias  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
Sala das Comissões 16/05/16  
Antonio Carlos de Freitas  
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E  
ÚNICA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE   
FAVORÁVEIS   
CONTRÁRIOS   
ABSTENÇÕES   
Sala das Comissões 16/05/16  
PRESIDENTE



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 4.073/2014, foi autorizada a desapropriação por utilidade pública de faixa de área de terra das matrículas imobiliárias, 2.756, 9.297, 9.987, 10.967, 3.473 e 4.829, para fins de alargamento da Rua Floriano Peixoto.

CONSIDERANDO o Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, ao efetuar os memoriais descritivos não observou que as áreas descritas deveriam constar rumos, graus, distancias, confrontações, o que caracteriza a especialidade objetiva, conforme apontado pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, ao proceder com o registro da escritura pública.

Diante do exposto submetemos o presente projeto que visa a descrição da forma exigida pelo Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca, de algumas áreas que já foram executadas o devido levantamento e informo que assim que os demais levantamentos forem finalizados também será submetido a essa Casa de Leis, para também proceder com a mesma alteração.

Esperamos contar com a deliberação favorável dos Nobre Edis, para demais procedimentos.

Atenciosamente,

  
**IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal